



## PORTARIA Nº 1057, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga a cedência do servidor (a) municipal para atuar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN solicitando a cedência de servidores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a Cedência do (a) servidor (a) municipal **ADALBERTO COELHO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula 5057, para a Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sem ônus para o Município de Lucas do Rio Verde - MT, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da função para a qual for nomeado, considerando a partir desta data. Conforme o aditivo do termo de cedência datado em 01/01/2023 à 31/12/2024.

**Art. 2º** Compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN o ressarcimento mensal aos cofres públicos, das parcelas referentes ao vencimento básico do servidor, o desconto da contribuição devida pelo servidor/segurado e o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

**Art. 3º** A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas para o cargo em comissão ou função de confiança para qual for nomeado.

**Art. 4º** Fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório no período que o servidor ficar cedido.

**Art. 5º** O Município poderá, por interesse público, requisitar aos servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, com comunicação prévia de 30 dias ao órgão cessionário.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.



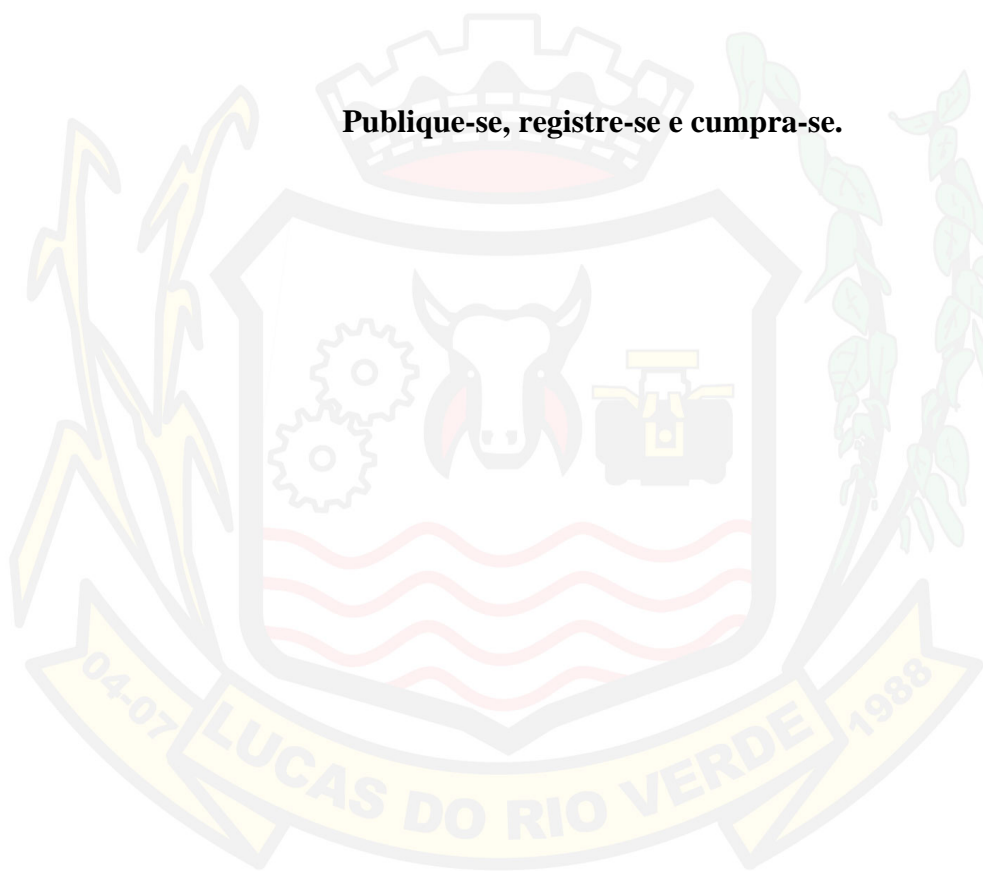
**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de junho de 2024.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

Prefeito

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## Assinantes

✓ Miguel Vaz Ribeiro

Assinou em 14/06/2024 às 08:45:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Miguel Vaz Ribeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**GE0**

**K6Y**

**RL1**

**0QN**